



Publicado em 22/01/2025.

**EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.2 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

1ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – ENTREVISTA TELEPRESENCIAL

Campus Maragogi

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a **convocação para o procedimento TELEPRESENCIAL da Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação)**, das/os candidatas/os concorrentes às vagas das demandas de negras/os (pretas/os ou pardas/os), do Exame de Seleção para ingresso de alunas/os nos cursos técnicos integrados ao ensino médio para o Instituto Federal de Alagoas 2025.1.2, regido pelo EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 De acordo com a previsão dos subitens **2.5, 2.31 e 2.33** da 1ª Convocação para Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial/ Heteroidentificação validação de documentos para candidatas/os que se declararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), a Banca Examinadora convoca as/os candidatas/os listadas/os no **ANEXO I** desta Convocação para participar do procedimento de Heteroidentificação, por meio de **ENTREVISTA TELEPRESENCIAL**.
- 1.2 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação atenderá aos procedimentos dispostos no EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL e na 1ª Convocação para Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial/ Heteroidentificação, publicada em 15/01/2025, e será realizado por Banca Examinadora constituída pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL, que verificará, tão somente, o fenótipo das/os candidatas/os (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., as quais, combinadas ou não, permitam que a/o candidata/o seja socialmente reconhecida/o, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda).
- 1.3 O Procedimento de Heteroidentificação seguirá o disposto na Lei Federal nº 12.888/2010, na Lei Federal nº 12.711/2012 e na Resolução nº 182/2024 – CONSUP/IFAL.
- 1.4 A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL.
- 1.5 O processo de validação desta Convocação será constituído por duas etapas:
 - a) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial das/os candidatas/os pela Banca específica; e
 - b) Registros fotográficos e vídeos das/os candidatas/os registrados pela Banca específica.
- 1.6 A/O candidata/o que não efetuar os procedimentos definidos nesta Convocação para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Entrevista Telepresencial) será considerada/o desistente para todos os efeitos, sendo eliminada/o da demanda de cota para candidatas/os negras/os deste Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatas/os não habilitadas/os.

2 DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO) – ENTREVISTA TELEPRESENCIAL

- 2.1 A Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) terá decisão terminativa sobre a qualificação das/os candidatas/os concorrentes às vagas destinadas a pessoas negras neste Processo Seletivo.
- 2.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na modalidade de **ENTREVISTA TELEPRESENCIAL**, em ambiente virtual, a ser realizada no dia **24/01/2025**, nos **horários especificados para cada candidata/o no ANEXO I** desta Convocação. Para isso, a/o candidata/o deverá observar todas as instruções contidas nesta Convocação.
- 2.3 A/O candidata/o deverá, obrigatoriamente, acessar a sala virtual para Entrevista Telepresencial no horário estabelecido por cada grupo nesta convocação, conforme disposto no **ANEXO I**, e deverão permanecer por no máximo 3 (três) horas. A/O candidata/o somente poderá realizar a Entrevista Telepresencial no local virtual designado.
- 2.4 A Banca de Validação de Heteroidentificação orienta às/os candidatas/os que deverão acessar a sala virtual seguindo os seguintes procedimentos:
 - a) A/O candidata/o deverá estar munido de **documento de identidade original** com foto;
 - b) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;

- c) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- d) Não será permitido o uso de maquiagem; e
- e) A/O candidata/o não deverá comparecer para a etapa de Heteroidentificação fazendo uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas e/ou que impossibilitem a verificação fenotípica, sendo recomendado a utilização de roupas claras/neutras.
- 2.5** Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Identidade Nacional – CIN; documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 2.6** Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar o documento oficial com foto, nos termos do subitem **2.5**, em virtude de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Convocação.
- 2.7** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **2.5**, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem **2.5** desta Convocação poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.8** As/Os candidatas/os convocadas/os, em sendo menores de idade, deverão obrigatoriamente comparecer à sala virtual para realização da Entrevista Telepresencial acompanhado de uma/um **responsável legal**, que também deverá estar portando documento oficial com foto, nos termos dos subitens **2.5**, **2.6** e **2.7** desta Convocação. A/O responsável legal acompanhará a/o candidata/o durante a etapa de Heteroidentificação, na condição de Observadora/or, devendo acessar a sala virtual junto com a/o candidata/o, devendo exclusivamente acompanhar a/o candidata/o.
- 2.9** Caso a/o candidata/o seja menor de idade e compareça sem estar acompanhado de sua/seu responsável legal para participação na Entrevista Telepresencial, não será avaliado pela Banca Examinadora, sendo indeferida sua condição de pessoa negra.
- 2.10** As/Os candidatas/os que não acessarem a sala virtual com documento de identidade original não serão avaliados pela Banca Examinadora, sendo indeferida sua condição de pessoa negra.
- 2.11** O acesso à sala virtual deverá ser no período especificado no **ANEXO I** para cada grupo de candidatas/os, sendo considerada/o faltosa/o a/o candidata/o que não acessar à sala virtual durante o período especificado.
- 2.12** A não observância do disposto no subitem **2.2** desta convocação, a evasão do local de realização do Procedimento de Heteroidentificação sem passar pela Entrevista Telepresencial que compõem essa avaliação ou a constatação de que a/o candidata/o não foi avaliada/o como pessoa negra nessa ocasião acarretará no indeferimento da/o candidata/o.
- 2.13** A ordem de realização das Entrevistas Telepresenciais obedecerá à ordem alfabética das/os candidatas/os presentes na sala virtual.

Acesso ao Ambiente Virtual.

- 2.14** A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da/o candidata/o, que impossibilitem acesso ao ambiente virtual para a realização da entrevista, bem como não fornecerá recursos para acesso ao ambiente virtual.
- 2.15** Conforme previsto no subitem **2.35** da 1ª Convocação para Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial/Heteroidentificação, a Entrevista Telepresencial será realizada por videoconferência na *web* e utilizará, preferencialmente, o serviço do *Google Meet* (ou outro serviço que venha a ser escolhido pela Banca de Validação, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação as/aos candidatas/os).
- 2.16** A/O candidata/o deverá possuir uma conta de e-mail da *Google* ativa. O acesso ao ambiente virtual poderá ser feito utilizando celular, *tablet* ou computador (*notebook* ou *desktop*), desde que possua conexão com internet.
- 2.17** A/O candidata/o deverá acessar o ambiente virtual indicado pela Banca nos termos do subitem **2.18** para participar da avaliação.
- 2.18** O link da sala virtual será publicado até às 7h00 do dia **24/01/2025** no link:
<https://copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=568>
- 2.19** A/O candidata/o deverá possuir conhecimentos mínimos para acessar o ambiente virtual.

2.20 A Banca de Validação de Heteroidentificação orienta às/os candidatas/os que:

- a) A/O candidata/o deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. (Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc);
- b) O ambiente físico em que a/o candidata/o esteja acessando a sala virtual, deverá ter boa iluminação e o mínimo de ruídos possível;
- c) O equipamento utilizado para acesso virtual deverá possuir câmera e estar em pleno funcionamento para ser utilizado durante todo o processo;
- d) É recomendável que a câmera esteja posicionada de forma fixa, focalizando a/o candidata/o e sempre que for necessário, ela poderá ser manipulada;
- e) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações; e
- g) Deverão ser seguidos os procedimentos descritos no subitem **2.4** desta Convocação.

2.21 A/O candidata/o que acessar a sala virtual sem fazer o uso da câmera durante o processo será impedido de participar da avaliação.

2.22 Não será realizada Entrevista Telepresencial, em hipótese alguma, com a câmera desligada, fora do espaço virtual determinado, da data e dos horários, conforme indicações desta Convocação.

2.23 É obrigatório que a/o candidata/o esteja de posse do documento oficial de identificação com foto durante todo o procedimento e deverá apresentar o documento sempre que for solicitado.

2.24 É fundamental que a/o candidata/o, uma vez acessado à sala de espera, permaneça conectada/o até o fim de sua avaliação em silêncio.

2.25 É de responsabilidade de cada candidata/o possuir recursos tecnológicos suficientes para permanecer conectada/o durante todo o período que foi indicado para esta avaliação, ou seja, por até 3h00 (três horas).

2.26 Durante o período de avaliação, haverá gravação do ambiente virtual pela Banca Examinadora.

2.27 No dia e horários designados para a videoconferência, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão da/o candidata/o e/ou de membro da Banca de Validação, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a Entrevista Telepresencial será cancelada.

2.28 Em havendo o cancelamento da Entrevista Telepresencial/Videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão da/o candidata/o e/ou de membro da Banca de Validação, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar a/o candidata/o para uma Entrevista Presencial.

2.29 Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista Telepresencial. O não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação desta Convocação implicará no indeferimento da condição de pessoa negra.

2.30 Orientações complementares poderão ser apresentadas no ambiente virtual, antes do início da avaliação das/os candidatas/os.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 A avaliação da Banca Examinadora a respeito da Entrevista Telepresencial realizada será publicizada por meio do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação – Candidatos/as Pretos/as e Pardos/as, Indígenas e Quilombolas (candidatos dos campi Maceió, Benedito Bentes e Maragogi), a ser publicado na data provável de **24/01/2025**, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES e da COPEVE/UFAL.

3.2 A/O candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, nos termos do item 7 do Edital da 1ª Convocação para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/ heteroidentificação/ validação de documentos para candidatas/os que se declararam negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas e quilombolas.

3.3 Para recorrer contra o resultado preliminar, a/o candidata/o deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

3.4 O Resultado Final será publicado no dia **29/01/2025**, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelas/os candidatas/os, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Exame de Seleção ou demais normas aplicáveis, poderão anular a aprovação da/o candidata/o. Assim como o Instituto Federal de Alagoas – IFAL poderá cancelar matrícula que tenha sido confirmada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; e, em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor IFAL

ANEXO I**CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
ENTREVISTA TELEPRESENCIAL**

Data da Entrevista Telepresencial: **24/01/2025.**

Acesso à Sala Virtual: **Ver horários específicos para cada candidata/o, conforme tabela abaixo.**

Inscrição	Candidato/a Convocado/a	Horário de acesso à sala virtual para realização da Entrevista Telepresencial
1941548	DAFFENY MARIA SILVA SANTANA	8h30 às 9h
1949287	MARYA ADRYELLE FEITOSA DA SILVA	8h30 às 9h
1944147	MELISSA LAGOS MARINHO	8h30 às 9h
1947980	RICHARD ALLERANDRO LOPES DE BARROS	8h30 às 9h
1951937	WILLIAMS DE SOUZA SANTOS	8h30 às 9h